

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 37/2015

Manfrinópolis, em 13/11/2015.


De: Secretaria Municipal de Interior

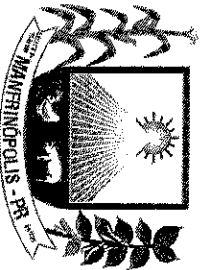
Para: CPL

Pelo presente solicito a Vossa senhoria que seja realizado processo licitatório para a **Revisão de garantia de 2500 horas da Máquina Carregadeira WA200-5série B12349 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 3.774,71 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a realização dos serviços será de 05 (cinco) Dias após data de homologação.

Atenciosamente,


Altair Panzera
Secretaria Municipal de Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


TERMO DE AUTORIZAÇÃO

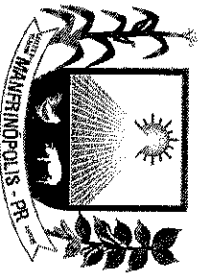
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 13/11/2015.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº **37/2015** – DC

Manfrinópolis, em 13/11/2015

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº**37/2015** expedido em 13/11/2015 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 13/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	3350	08.002.26.782.2601.20500		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	3390	08.002.26.782.2601.20500		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº305/2015

PROCESSO DE DISPENSA 37/2015

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Revisão de garantia de 2500 horas da Maquina Carregadeira WA200-5série B12349 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.

Data da Solicitação: 13/11/2015

Empresa: Vianmaq Equipamentos Ltda.

Enderego: Rodovia BR 277 - Km 112,5, 1504 - CEP: 83607105 - BAIRRO: Rondinha
CIDADE/UF: Campo Largo/PR.

CNPJ: 01.631.022/0001-12

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Cedric Albert Vian

CPF: 028.163.469-60

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total
1	3738	Revisão de garantia de 2500 horas da Maquina Carregadeira WA200-5série B12349 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.	1,00	SERV	3.774,71
TOTAL					3.774,71

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

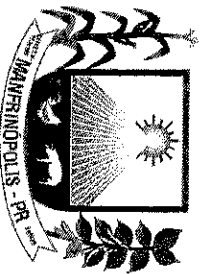
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias

ASSINATURA:


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer nº 37/2015

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 13/11/2015

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Revisão de garantia de 2500 horas da Máquina Carregadeira WA200-5série B12349 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Interior.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **37/2015**, de 13/11/2015, o preço estimado total importa em um valor de R\$ **3.774,71 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso XVII, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso XVII, da lei retro citada**:

Art. 24 – XVII – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 37/2015

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Revisão de garantia de 2500 horas da Máquina Carregadeira WA200-5série B12349 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.**

Manfrinópolis, em 13/11/2015 .


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

C. LARGO P E D I D O RVE470141 FOLHA : 1
 SITUACAO : 1-EFETUADO 39262/00 09/11/2015 HORARIO : 11:06

CAMPO LARGO, 09 DE NOVEMBRO DE 2015

CLIENTE.....: C03804--PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
 CONTATO.....:
 CNPJ/CPF....: 01.614.343/0001.09 IE/RG.: ISENTO
 ENDERECO...: RUA ENCANTILADO, 11, TERREO
 CIDADE.....: MANFRINOPOLIS /PR CEP...: 85628.000 TELEFONE:046-3562.1001
 TRANSP.....: -DESTINATARIO FAX.....:000- 000.0000

Atendendo seu pedido, segue abaixo precos e demais condicoes para fornecimento dos seguintes produtos :

Seq-Produto	Local	Ped	Ate	Preco_Un	Preco_Tot-Icms_ST
		Qtde			
1 600-185-3100E	CJ.FILTRO A 32-00	1		417,94	417,94
2 6732-71-6112E	FILTRO COMB 01A04	1		51,59	51,59
3 6736-51-5142E	FILTRO LUB. 01D01	1		84,78	84,78
4 207-60-51410	ELEMENTO 01B04	1		263,09	263,09
5 22U-04-21260	FILTRO 01C03	1		409,37	409,37
6 07000-12065E	ANEL 03C03	1		5,73	5,73
7 43540855	15W40 MOTOR 32-00	1		292,21	292,21
8 001	MAO-DE-OBRA	1*		2.250,00	2.250,00
TOTAL DE PECAS			Pedido		3.774,71
DESCONTO			Atendido		
TOTAL ICMS-ST					
TOTAL GERAL					3.774,71

CONDICOES GERAIS:

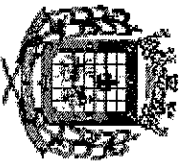
A) CONDICAO DE PAGAMENTO : 28 DIAS DA DATA DA N.F.

OBSERVACOES :

REVISAO DE 2500 HORAS NA WA200-5 SERIE B12349

ATENCIOSAMENTE

C. LARGO		Cliente :PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRIN
Vendedor.:THIAGO HENRIQUE GASPARELL		Telefone.:(46) - 3562.1001
E-Mail...:thiago.pecas@viarnmaq.com.		E-Mail...:
Site.....:www.viarnmaq.com.br /		Site.....:manfrinopolis.pr.gov.br
Telefone.:(41) - 3555.2161		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Certidão Negativa de Débito

Nº 27382 / 2015

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 01.631.022/0001-12
Código: 55115
Contribuinte: WANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: BR 277, 1504 - KM 112,5
Bairro: RONDINHA
Cidade: CAMPO LARGO
Estado: PR
CEP: 83607105

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campolargo.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013926993-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.631.022/0001-12

Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01631022/0001-12**Razão Social:** VIANMAQEQUIPAMENTOS LTDA**Endereço:** ROD BR-277 PONTA GROSSA CURTIBA 1504 KM 112,5 /
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2015 a 05/12/2015**Certificação Número:** 2015110604534567595201

Informação obtida em 12/11/2015, às 11:45:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

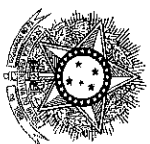
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:47:39 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **17E9.B83B.EDAE.0E7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra inicial estilizada seguida por uma linha decorativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Certidão nº: 185256238/2015

Expedição: 12/11/2015, às 11:46:23

Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.631.022/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.631.022/0001-12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/1997
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R0D BR 277, KM 112,5	NÚMERO 1364	COMPLEMENTO
CEP 83.607-105	BARRIO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR	TELEFONE (41) 3535-2161 / (41) 9683-1246	
ENDEREÇO ELETRÔNICO vianmaq@vianmaq.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/06/2015 às 16:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Analize sua página

A

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DECIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

1. MARIA HELENA ROMOSKI VIAN, brasileira, natural da cidade de Tibagi-PR, nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazello, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

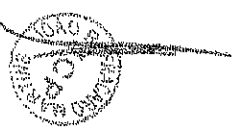
2. CEDRUC ALBERT VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR, nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, n.230, casa 02, Bairro Campo Comprido, CEP 81230-164;

3. THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR, nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, n. 243, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050.

Únicos sócios componentes de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, resolvem de comum acordo e por intermédio deste instrumento alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

I - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é aumentado para R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais). O aumento, no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), é integralizado neste ato pelos sócios, na proporção de suas participações, com o saldo da conta de Reserva de Lucros existente no balanço do exercício social encerrado em 31/12/2013.



VIANMAO EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.2. - Com base na alteração acima, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social Passa a Vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) dividido em 13.800.000 (treze milhões e oitocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital - R\$
Maria Helana Ronoski Vian	13.300.000	13.300.000,00
Cedric Albert Vian	250.000	250.000,00
Thierry Bernard Vian	250.000	250.000,00
Total	13.800.000	13.800.000,00

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. - Tendo em vista apenas a nova disposição do item 1 acima mencionado, por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAO EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. MARIA HELINA RONOSKI VIAN, brasileira, natural da cidade de Tbagi- PR, nascida em 04 do outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Binzetta, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR, nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, n.230, casa 02, Bairro Campo Comprido, CEP 81230-164;

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3. THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR, nascido em 09 de abril de 1981, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF nº 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG nº 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, n. 243, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050.

Únicos sócios componentes de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, resolvem de comum acordo e por intermédio deste instrumento consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Arayá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviana, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- a) A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;
- b) A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
- c) A elaboração de projetos de montagens industriais;
- d) A Sociedade poderá participar de outras empresas.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração
O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) dividido em 13.800.000 (treze milhões e oitocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital – R\$
Maria Helena Romoski Vian	13.300.000	13.300.000,00
Cedric Albert Vian	250.000	250.000,00
Thierry Fernand Vian	250.000	250.000,00
Total	13.800.000	13.800.000,00

Parágrafo 1º. - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. – Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo fato específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Cláusula Sexta – Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º. - A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º. – O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inscrita na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º. – O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo



DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a foi exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 1º. – Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º. - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

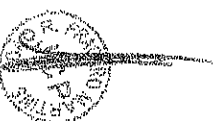
Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º. - Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º. - No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º. - É reconhecido aos sócios que representam a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.



VIANMAO EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 4º. - O sócio passível de exclusão deverá ser comunicado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º. - No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso de utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo 6º. - A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona – Do Falecimento do Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolvem a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 1º. - Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdiço, terá o tratamento previsto na forma de cláusula anterior.

Cláusula Décima – Dissolução

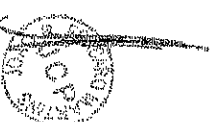
A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.



VIANMAO EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º. - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º. - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou desmatado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º. - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º. - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Clausula Décima Terceira – Da Declaração de Desempedimento

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

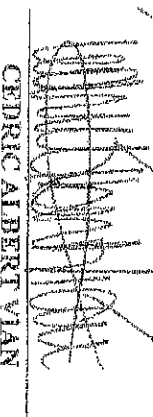
Clausula Décima Quarta – Foro

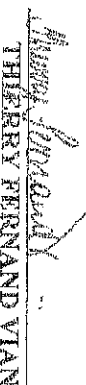
Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

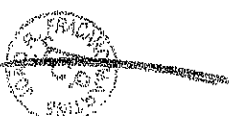
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Largo, 22 de setembro de 2014.


MARIA HELENA RONOSKI VIAN


CEDRIC ALBERT VIAN


THIERRY FERNAND VIAN



VIANHAO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.631.022/0091-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Testemunhas:

Elaine Cristina Timmler
Tania Beatriz Gavlak Camillo
CPF 809.886.529-00
RG 4.436.016-0 SSP/PR

Elaine Cristina Timmler
Elaine Cristina Timmler
CPF 900.185.409-53
RG 6.153.231-5 SSP/PR

UNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SAPOLEMA
SECRETARIA REGIONAL DE SAPOLEMA
CNPJ Nº 01.631.022/0091-12
Nº 153.409-53
Nº 6.153.231-5
14/04/2012 DE 20:09:09

SECRETARIA REGIONAL DE SAPOLEMA
SECRETARIA GERAL

COMPROVANTE
DO PARANA

KOMATSU

Tabelformat
Rua Rui Barbosa, 100 - São Paulo - SP
Fones: (11) 2105-8000 - Fax: (11) 2105-8020

Atestado de Autenticidade
RUBRICADO
13 FEB 2015
13 FEB 2015
13 FEB 2015

DECLARAÇÃO
13 FEB 2015
13 FEB 2015
13 FEB 2015

Atestado de Autenticidade
RUBRICADO
13 FEB 2015
13 FEB 2015
13 FEB 2015

Declaramos para fins de qualificação junto a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a firma **VIANMAQ - Equipamentos Ltda.**, estabelecida à Rodovia BR 277 - Km. 18 n° 1504 - Campo Largo - PR, é nesta data, nosso distribuidor dos produtos abaixo relacionados, seus acessórios e peças de reposição, fabricados ou fornecidos pela Komatsu Brasil International Ltda, no Estado do Paraná.

Produtos:

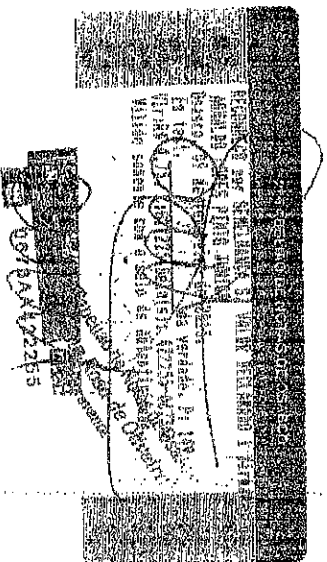
- Tratores de esteira, modelos D51EX, D61EX, D61PX, D85EX, D155AX; PC600;
- Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC130, PC160, PC200, PC350, PC450, PC600;
- Motoniveladoras, modelo GD555, GD655;
- Pás-Carregadeiras, modelo WA200, WA320, WA380, WA430, WA500, WA600;
- Peças de reposição e serviços para Tratores de Esteira, modelos D41A, D41E, D41P, D50P, D61EX, D60F, D65E e D73, D85, D155, Motoniveladoras, modelos GD555, GD655, GD511, GD523A, GD623A, A835, R835, A855, R855, Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC120, PC138, PC150, PC160, PC200, PC300, PC350, PC400, PC450 e Pás Carregadeiras, modelos WA180, WA200 e WA320 e marcas Huber Warco (HWB) e Dresser.

Outrossim, declaramos que a **VIANMAQ - Equipamentos Ltda.**, está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro de seu território, não tendo outro distribuidor para o estado do Paraná.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 1 (um) ano.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2015.

Komatsu Brasil International Ltda
Agnaldo Lopes
Vice-Presidente - E.C.



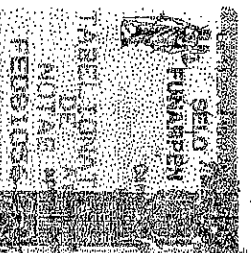
KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA
Av. Jornalista Paulo Zingales, 65 - CEP 06157-000 - V. Jaraguá

São Paulo - SP - Fone: (11) 2105-8000 - Fax: (11) 2105-8020

Rua Rui Barbosa, 100 - São Paulo - SP - Fone: (11) 2105-8000

AUTENTICAÇÃO

25 FEV. 2015



Identificação e reprodução fiel do documento

em neste ato tendo eu ciência do que dou fé.

Assessoria Jurídica Saneiro

Atestado de Autenticidade
RUBRICADO
25 FEB 2015
25 FEB 2015
25 FEB 2015



Município de Manfrinópolis - 2015
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 37/2015

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 22076-1 Varimmaq Equipamentos Ltda. Representante: 22077-9 Cedric Albert Vian					CNPJ: 01631.0220001-12 Telefone: (41) 3552-7101		3.774,71	
	Lote 001 - Lote 001							
001	3738 Revisão de garantia de 2500 horas da Maquina	SE	1,00	Classificado		3.774,71	3.774,71	*
VALOR TOTAL:							3.774,71	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 37/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 37/2015 referente à Revisão de garantia de 2500 horas da Maquina Carregadeira WA200-5série B12349 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas **Vianmaq Equipamentos Ltda.** referente ao Lote 001, item 01, com um valor de R\$ 3.774,71 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 37/2015 datada de 13/11/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/11/2015.


CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: 1 / 1 / _____

PUBLICADO NO

Edição n.º: 929 Pág.: 24

Data: 16 / 11 / 2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Seção: Edital 16 de Novembro de 2015

Instituto para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2015

Ano IV - Edição Nº 0979

Página 247/292

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2015 – Pregão Presencial nº 52/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: ANDRE AUGUSTO PINHEIRO. Inscrita no CNPJ sob nº. 22.420.727/0001-23. Objeto: “Contratação de empresa para ministrar cursos nas áreas de fabricação de doces, salgadinhos, panificados, produtos de confeitaria, visando atender os trabalhos desenvolvidos com as famílias/pessoas atendidas pelo CRAS do Município”. Valor total do contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Honório Serpa, 09 de Novembro de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

CNPJ: 06.954.568

Decreto nº 117/2015

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2015. O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 615/2014 de 17/12/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015, um crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento de Saúde
06.01 Administração Geral
06.01.1030100062.019-Manutenção das Atividades da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo(310) Fonte R\$ 80.000,00

TOTAL: R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, são indicados os recursos financeiros oriundos do Excesso de Antecipação no Exercício de 2015, da fonte de recurso 15, no valor de R\$ 80.000,00

TOTAL: R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 13 de Novembro de 2015.
ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.954.568
PREFEIRA DOESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1656/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Scheld e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.912.018/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes, do município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 045/2014.

Fica aditivado o prazo contratual, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Outubro de 2015 para 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.
Data do Aditivo: 30 (trinta) de Outubro de 2015.

Extrato de Contrato Nº 1655/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Medigran Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.877/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes, do município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 045/2014.

Fica aditivado o prazo contratual, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Outubro de 2015 para 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.
Data do Aditivo: 30 (trinta) de Outubro de 2015.

CNPJ: 06.954.568

CNPJ: 06.954.568
MANTENHOPOIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0905/2015 13.11.2015

Súmula: Exonera a pedido, Servidor Público Municipal de Marfínópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 42 e conforme Processo nº 688/15 de 13 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º -Fica exonerado a pedido, o Sr. JEAN FRANCO SEIBT, portador do RG nº 10.447.427-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 954-1, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO no Município de Marfínópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 16 de novembro de 2015, conforme Processo nº 688/15 de 13 de novembro de 2015.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínópolis, em 13 de novembro de 2015.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2248/2015

06.11.2015

CNPJ: 06.954.568

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 680/15 de 29 de outubro de 2015: RESOLVE:

Art. 1º -Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. SADI VALTER, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Marfínópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 855-1, no período de 03 de novembro de 2015 a 01 de fevereiro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 a 15.09.2015.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de novembro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínópolis, em 06 de novembro de 2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 37/2015

CNPJ: 06.954.568

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfínópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 37/2015 referente à Revisão de garantia de 2500 horas da Máquina Carregadeira WA200-5série B12349 de propriedade da Prefeitura Municipal de Marfínópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas Vianmaq Equipamentos Ltda, referente ao Lote 001, item 01, com um valor de R\$ 3.774,71 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 37/2015 datada de 13/11/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Marfínópolis, 13/11/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.954.568

AMM DIOEMS

ICP
Instituto para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2015
Diário Oficial de Honório Serpa - Estado do Paraná - Certificado pelo Conselho Nacional de Educação - Associação das Municípios do Sudoeste do Paraná para garantir a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

ON
Associação Nacional de Municípios do Sudoeste do Paraná

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

167.603.739

http://amsop.dioems.com.br

Página 24